

## Município de Mercedes - PUDLICADO -

## Estado do Paraná

DATA 18 106 12021

www.mercedes.pr.gov.br

- PUBLICADO -DATA (19/00/2021 PÁGINA.\_ Nº EDICÃO:

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 174/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Banco Cooperativo Sicredi S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.521/0001-55, isento de inscrição estadual, com sede na Av. Assis Brasil, nº. 3.940, 12º andar, CEP 91.060-900, Bairro São Sebastião, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seus procuradores: Sr. Daniel Baldasso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5068355386, expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob n.º 670.548.890-53; Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7080686211, expedida pela SSP/II RS, inscrito no CPF sob n.º 008.019.743-03, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de maio de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 174/2019, de 31 de maio de 2019.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 31 de maio de 2021.

Município de Mercedes **CONTRATANTE** 

Roger da Silva do Nascamo Cooperativo Sicredi S.A.

Gerente de Pagamentos e Recebimento CONTRATADO Daniel Baldasso Ferreira

Gerente de Pagamentos e Recebimento CONTRATADO Daniel Baldasso Ferreira Gerente de Pagamentos e Recebimentos Banco Cooperativo Sicredi Banco Cooperativo Sicredi

fred ( de poto 1

Testemunhas:

Edson Knaul RG n°. 5.818.820-4 Roberto Schaufelberger

RG nº 5.053.961-0